

METALMORFOSE

SINTIMESC

Informativo do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e Informática de Santa Catarina

As novas
regras para a
aposentadoria
e os pontos na
Tabela.

P2

Dilma veta
desaposentação
e o Supremo
continua
com a bola!

P2

Carteira de
Trabalho pode
ser assinada
mais de uma
vez?

P3

Terceirização
e os seus 9
motivos que
vão preocupar
você.

P4



CAMPANHA SALARIAL DE 2016

**Dissídio ajuizado
para garantir
aumento justo!**

P3

ACERTE NO PEDIDO

Aposentadoria integral!

Os segurados do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social que vão até uma agência para dar entrada na aposentadoria, usando a nova regra 85/95, devem ter atenção redobrada para garantir o benefício integral.

A nova regra garante 100% da média salarial aos segurados que, na soma da idade com o

tempo de contribuição, chegam a 85 pontos (no caso das mulheres), e a 95 pontos (no caso dos homens).

O Ministério da Previdência Social informou que pretende manter a concessão de aposentadorias integrais pela regra 85/95, enquanto aguarda a decisão final da presidente Dilma Rousseff.



CONFIRA OS SEUS DIREITOS

Novas regras para aposentadoria

A fórmula do Fator Previdenciário não deixará de existir.

Quem quiser se aposentar e tiver a pontuação exigida do tempo de contribuição ao INSS,

que é 30 anos para mulheres e 35 para homens, poderá pedir o benefício com a redução do Fator.

Para receber o benefício integral, a nova

fórmula é obtida pela soma da idade com o tempo de contribuição, ou seja, 85 para as mulheres e 95 para os homens, até dezembro de 2018.

COMO FICA A TABELA:

VALIDADE	MULHER Idade + Tempo Contribuição	HOMEM Idade + Tempo Contribuição
Até 30 de dezembro de 2018	85	95
De 31 de dez/18 a 30 de dez/20	86	96
De 31 de dez/20 a 30 de dez/22	87	97
De 31 de dez/22 a 30 de dez/24	88	98
De 31 de dez/24 a 30 de dez/26	89	99
De 31 de dez/2026 em diante	90	100

**“DESAPOSENTAÇÃO”
NO VINAGRE**

**Dilma veta
e Supremo
continua
com a bola!**



Foi publicada a Lei nº 13.183/2015, que trouxe alterações na Legislação Previdenciária.

Mais uma vez, a Presidente Dilma Rousseff prejudica os trabalhadores aposentados, vetando a desaposentação, que, ainda, encontra-se sob discussão no STF - Supremo Tribunal Federal, e, infelizmente, com poucas esperanças de sobreviver.



PRÉ APOSENTADORIA

CONVENÇÃO DO
SINTIMESC DÁ
GARANTIA
DE EMPREGO!

O trabalhador da Categoria Metalúrgica, Mecânica, Material Elétrico e Informática, que há 5 anos estiver trabalhando na mesma empresa, durante os 24 meses, imediatamente anteriores à aquisição do direito à aposentadoria por idade ou por tempo de serviço, tem garantia de emprego, conforme cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho do SINTIMESC.

REAJUSTE SALARIAL DE 2016

Sintimesc assegura aumento em 1º/janeiro!

Os sindicatos patronais, não estando demonstrando pressa em melhorar nossos salários, sinalizando desta forma, descaso e indiferença com os trabalhadores.

Em reunião com os

representantes dos patrões, alguns não ofereceram nenhuma contraproposta satisfatória em relação à Pauta de Reivindicações para 2016.

Diante disso, o Sindicato ajuizou Dissídio

Coletivo de Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho/SC para garantir o aumento salarial da nossa Categoria, a partir de janeiro de 2016, como prevê a Legislação Trabalhista.



Sindicato Responde

**PERGUNTA:**

É permitido assinar a Carteira de Trabalho, simultaneamente, em empresas diferentes?

RESPOSTA:

Sim. Não há nenhum impedimento de um

trabalhador assinar a Carteira Profissional de Trabalho em dois ou mais empregos, de forma simultânea, no setor privado e desde que em horários diferentes.

ESTALEIRO SCHAEFER YACHTS

Sindicato entra com ação para garantir Plano de Saúde!

O Sindicato ingressou no dia 11/11/2015 na Justiça do Trabalho/SC com ação para garantir o Plano de Saúde dos trabalhadores do Estaleiro Schaefer Ltda (Processo nº 0002233.07.2015.5.12.0059 da Vara do Trabalho de

Palhoça).

A ação imediata do SINTIMESC, através da sua Assessoria Jurídica, impedi, de forma liminar, que este direito fosse cortado. Fica, agora, a expectativa sobre o que dirão os juízes no final do julgamento.



LEI DA TERCEIRIZAÇÃO Nove motivos pra se preocupar!

1. Salários e benefícios devem ser cortados
2. Número de empregos vai cair
3. Risco de acidente deve aumentar
4. O preconceito no trabalho pode crescer
5. Negociação com patrão ficará mais difícil
6. Casos de trabalho escravo vão se multiplicar
7. Maus empregadores sairão impunes
8. Haverá mais facilidades para corrupção
9. Estado terá menos arrecadação e mais gastos

FIQUE SABENDO Embriaguez não cabe justa causa!

Segundo o TST - Tribunal Superior do Trabalho, uma empresa não pode demitir por justa causa um funcionário que compareceu ao trabalho embriagado.

Por unanimidade, os ministros entenderam que, se o empregado for trabalhar alcoolizado, deve ser advertido e encaminhado para tratamento.



A justa causa, apenas, se justificaria, para o TST, se o funcionário já tiver sido encaminhado pela empresa para receber o tratamento médico e, mesmo assim, volte a trabalhar embriagado.



• METALMORFOSE é uma publicação do SINTIMESC - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e Informática de Santa Catarina. • Redação: Rua Nunes Machado, 94 - 5º andar - CEP 88010-460 - Centro, Florianópolis/SC. • Fone: (48) 3222-2498 • Site: www.sintimesc.com.br

SE PRECISAR É SÓ LIGAR PARA O SINDICATO: (48) 3222-2498 ou (48) 3222-0911